CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 938/68.

Dá denominação a Via Pública (Rua Prfessor Francisco Pena, José Batista Fernandes, Rua Luiz Gonzaga Cezário, Antonio Francisco Neves Freitas e Luiz Ladislau.

A Câmara Muncipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica denominada Rua Professor Francisco Pena, a Rua que inicia na Rua Francisco Lôbo e termina na Praça José Ferreira, então denominada Travessa Floresta.

ART. 2º : Fica denominada Rua José Batista Fernandes, a Rua nº 90, da Vila Manoel de Paula, rua esta que inicia na rua Duque de Caxias, em frente ao nº 1.302 e termina na rua Euclides Ascendino .

ART. 3º - Fica denominada Rua Luiz Gonzaga Cezário, a rua nº 18, do Bairro denominado Pinheiros de Baixo, que termina no cruzamento da Rua Olegário Pinto com a rua que inicia ao lado da propriedade de herdeiros de Antonio F.W. de Freitas com a rua Artur Bernardes.

ART. 4º - Fica denominado Rua Antonio Francisco Neves, a rua que inicia na rua Artur Bernardes e que segue derivando com as propriedades dos herdeiros da supra sitada Antonio F.W. de Freitas até o seu final no Bairro denominado Pinheiros de Baixo.

ART. 5º - Fica denominada Rua Luiz Ladislau, a rua nº 40, que inicia na confluência das ruas Beijamin Constant e Artur Bernardes , descendo em frente ao Clube Recreativo Bando da Lua, até o seu final.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprer tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 23 de agôsto de 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra- Prefeito Municipal.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.